



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

Necessidade de aquisição para atender a demanda existente de impressos gráficos de uso eleitoral, a serem empregados nas Eleições Gerais 2026.

A contratação se justifica pela dificuldade de serem confeccionados no próprio Órgão, uma vez que este Tribunal Regional Eleitoral – TRE/AL, não possui unidade de produção gráfica em seu quadro organizacional.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

Há previsão para tal contratação no plano de contratações para as Eleições Gerais 2026:

- Demanda: 014
- Código da Demanda: 626366
- Ação Orçamentária: Pleitos Eleitorais

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

3.1 OBJETO

Fornecimento de Material gráfico (impressos) de demanda específica deste TRE/AL que serão utilizados nos trabalhos das Eleições Gerais de 2026, conforme especificações constantes no Anexo I e dos modelos apresentados no Anexo II.

3.2. ESPECIFICAÇÕES

GRUPO 01

3.2.1. Item 01: LETREIRO “ZONA SEÇÃO”

- **Papel: offset branco 90 g/m².**

- **Formato:** Tamanho A4 (210x297mm).
- **Impressão:** Frente em preto e branco **com detalhes em tons de cinza.**

I - Deverão ser entregues em pacotes contendo 50 unidades cada.

II - Base de cálculo: 1 leteiro por seção eleitoral, com o acréscimo contingencial de 10%.

3.2.2. Item 02: CARTÃO PARA ANOTAÇÃO DO NÚMERO DOS CANDIDATOS (COLA DOS ELEITORES)

- **Papel:** AP 110g/m² e cor: em preto e branco.
- **Dimensões:** A7 (74 mm x 105 mm).
- **Impressão:** Frente, em policromia de alta resolução Verso em preto e branco.

I - Deverão ser reunidos em grupos de 50 cartões e embalados em pacotes de 20 grupos, cada.

II - Base de cálculo: **1% (um por cento) do nº de eleitores do estado de Alagoas, com arredondamento.**

3.2.3. Item 03: CÉDULAS DE VOTAÇÃO PARA A AUDITORIA DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA CAVE.

- **Papel:** *offset* branco 90 g/m².
- **Dimensões:** As cédulas terão dois formatos distintos.
 - Para o 1º Turno: 105 mm (L) x 210 mm (A)
 - Para o 2º Turno: 105 mm (L) x 148 mm (A)
- **Impressão:** na frente, em preto, com detalhes em tons de cinza.

I - Deverão ser entregues em pacotes contendo 50 unidades, cada.

II - Base de cálculo: Calculado na proporção de 10% do total de eleitores com arredondamento por centena.

3.2.4. Item 04: DIPLOMAS.

- **Material:** papel couché fosco de 230g,
- **Tamanho:** A4 (210x297mm).
- **Impressão:** frente, em policromia, conforme modelo
- **Formato:** Paisagem

I - Deverão ser entregues em pacotes contendo 10 unidades, cada.

II - Base de cálculo: **Considerando a soma dos cargos eleitos, acrescidos dos suplentes (02 para cada cargo do sistema proporcional) e quantitativo de reserva para emissão de 2ª via. Adicionado um percentual de 10% para efeito de contingência.**

• GRUPO 02

3.2.5. Item 05: SENHAS.

- **Papel:** papel-jornal
- **Impressão:** frente cor preta e tipo uniforme de letras e números. com detalhes em tons de cinza.
- **Dimensões:** 60 mm (L) x 80 mm (A).
- **Acabamento:** corte reto, acabamento de blocagem (colados na cabeça).

I - As Senhas deverão ser entregues em pacotes contendo 50 blocos, cada.

II - Base de cálculo: **Um Bloco com 50 senhas para cada seção eleitoral, Adicionado um percentual de 10% para efeito de contingência.**

3.2.6. Item 06: RECIBO DE QUITAÇÃO DE ENTREGA DE URNAS ELETRÔNICAS E DE MATERIAIS DE VOTAÇÃO

- **Material:** Papel Autocopiativo 56g
- **Encadernação:** Blocagem + **Grampo** + Picote
- **Acabamento:** Bloco com 100 folhas –sendo 2 vias (1ª via Branca -50 folhas e 2ª via Amarela - 50 folhas) + **picote na 1ª via**, deixando a 2ª via fixa na cabeça do bloco.
- **Impressão:** frente, na cor preta com detalhes em tons de cinza.
- **Dimensões:** 120 mm x 140 mm

I – Blocos 100 fls. (50 jogos x 2 vias), em papel Autocopiativo, 56g, sem numeração, com acabamento de blocagem (colados na cabeça) + **picote na primeira via (branca)** de cada jogo.

II – Os Recibos deverão ser entregues em pacotes contendo 10 blocos, cada.

III – Base de cálculo: 1 conjunto (1ª via branca + 2ª via amarela) por seção eleitoral com acréscimo contingente de aproximadamente 10%.

3.2.7. Item 07: Formulário de Impugnação de Identidade de Eleitor.

- **Material:** Papel sulfite branco 75 g/m²
- **Encadernação:** Agrupadas em blocos (blocagem) com 50 folhas por bloco, no tamanho A4.
- **Acabamento:** Bloco com 100 folhas – sendo 2 vias (1ª via Branca - 50 folhas e 2ª via Branca ou Amarela - 50 folhas) + picote na 1ª via, deixando a 2ª via fixa + grampo
- **Impressão:** frente, na cor preta com detalhes em tons de cinza.
- **Dimensões:** Tamanho A4 (210mm x 297mm).

I – Os formulários serão compostos de: Blocos com 50 fls., sem numeração, com acabamento de blocagem.

II – Os formulários deverão ser entregues em pacotes contendo 10 blocos, cada.

III – **10 formulários (folhas) para cada seção eleitoral, Adicionado um percentual de 10% para efeito de contingência.**

• GRUPO 03

3.2.8. Item 08: ENVELOPE PARA REMESSA À JUNTA ELEITORAL DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À MESA.

- **Descrição:** Envelope Saco com Fita Adesiva (autocolante) na aba de fechamento,
- **Material:** papel reciclado ou papel craft (*kraft*), 90 g/m²
- **Tamanho:** 240 mm x 340 mm,
- **Impressão:** frente, na cor preta,

I – Os envelopes deverão ser entregues em embalagens contendo 10 unidades, cada.

II – Base de cálculo: **1 envelope para cada Seção Eleitoral, com o acréscimo contingente de 10%, com arredondamento.**

3.2.9. Item 09: ENVELOPE PARA REMESSA DA MEMÓRIA DE RESULTADO DE VOTAÇÃO.

- **Descrição:** Envelope Saco com Fita Adesiva (autocolante) na aba de fechamento,
- **Material:** papel reciclado, com gramatura mínima de 180 g/m².
- **Tamanho:** 15 x 10 cm,
- **Impressão:** frente, na cor preta,

I – Os envelopes deverão ser entregues em embalagens contendo 10 unidades, cada.

II – Base de cálculo: **1 envelope para cada Seção Eleitoral, com o acréscimo contingente de 10%, com arredondamento.**

3.2.10. Item 10: ENVELOPE PARA ACONDICIONAMENTO DOS FORMULÁRIOS DE

JUSTIFICATIVAS E DE IDENTIFICAÇÃO DO ELEITOR COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA.

- **Descrição:** Envelope Saco com Fita Adesiva (autocolante) na aba de fechamento,
- **Material:** papel reciclado, com gramatura de 90 g/m².
- **Tamanho: 200 mm x 280 mm**
- **Impressão:** frente, na cor preta,

I – Os envelopes deverão ser entregues em embalagens contendo 10 unidades, cada.

II – Base de cálculo: **1 envelope para cada Seção Eleitoral, com o acréscimo contingente de 10%, com arredondamento.**

3.2.11. Item 11: Envelope para Acondicionamento das Cédulas de votação nas Eleições.

- **Descrição:** Envelope Saco com Fita Adesiva (autocolante) na aba de fechamento,
- **Material:** papel reciclado, com gramatura de 90 g/m².
- **Tamanho: 260 mm x 360 mm**
- **Impressão:** frente, na cor preta,

I – Os envelopes deverão ser entregues em embalagens contendo 10 unidades, cada.

II – Base de cálculo: **1 envelope para cada Seção Eleitoral, com o acréscimo contingente de 10%, com arredondamento.**

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

• GRUPO 01

4.1. Item 01: Letreiro “Zona Seção”

- Quantitativo para o 1º Turno: **15.800 (entrega única)**
- Quantitativo para o 2º Turno: **0** unidade.

4.2. Item 02: Cartão para Anotação do Número dos Candidatos (Cola dos Eleitores).

- Quantitativo para o 1º Turno: **27.000 (entrega única).**
- Quantitativo para o 2º Turno: **0** unidade.

4.3. Item 03: Cédulas de Votação para a Auditoria da Votação Eletrônica CAVE:

- Quantitativo para o 1º Turno: **10.000 unidades.**
- Quantitativo para o 2º Turno: **10.000 unidades.**

4.4. Item 04: Diplomas.

- Quantitativo para o 1º Turno: **250 (entrega única).**
- Quantitativo para o 2º Turno: **0** unidade.

• GRUPO 02

4.5. Item 05: Senhas.

- Quantitativo para o 1º Turno: **8.500 blocos (entrega única)**
- Quantitativo para o 2º Turno: **0 bloco.**

4.6. Item 06: Recibo de Quitação de Entrega de Urnas Eletrônicas e de Materiais de Votação.

- Quantitativo para o 1º Turno: **316 blocos (entrega única).**
- Quantitativo para o 2º Turno: **0 bloco.**

4.7. Item 07: Formulário de Impugnação de Identidade de Eleitor.

- Quantitativo para o 1º Turno: **3.160 blocos (entrega única)**.
- Quantitativo para o 2º Turno: **0 bloco**.

• GRUPO 03

4.8. Item 08: Envelope para Remessa à Junta Eleitoral dos documentos relativos à Mesa.

- Quantitativo para o 1º Turno: **15.800 unidades (entrega única)**.
- Quantitativo para o 2º Turno: **0 unidade**.

4.9. Item 09: Envelope para Remessa da Memória de Resultado de Votação.

- Quantitativo para o 1º Turno: **15.800 unidades (entrega única)**.
- Quantitativo para o 2º Turno: **0 unidade**.

4.10. Item 10: Envelope para Acondicionamento dos Formulários de Justificativas e de Identificação do Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida.

- Quantitativo para o 1º Turno: **15.800 unidades (entrega única)**.
- Quantitativo para o 2º Turno: **0 unidade**.

4.11. Item 11: Envelope para Acondicionamento das Cédulas de votação nas Eleições.

- Quantitativo para o 1º Turno: **1600 unidades (entrega única)**.
- Quantitativo para o 2º Turno: **0 unidade**.

• GRUPO 04

4.12. Item 12: Adesivo alfabético automotivo. Para fixação externa, com brasão da República e dizeres: “A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL”,

- Quantitativo para o 1º Turno: **4.650 unidades**.
- Quantitativo para o 2º Turno: **0 unidade**.

4.13. Item 13: Adesivo alfabético automotivo. Para fixação externa com dizeres: “CREDENCIAL N.º ____ - TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES - A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL, Lei 6.091/1974”,

- Quantitativo para o 1º Turno: **13.900 unidades**.
- Quantitativo para o 2º Turno: **0 unidade**.

4.14. Item 14: Adesivo alfabético automotivo. Para fixação externa com dizeres: “A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL - TRANSPORTE DE URNA”,

- Quantitativo para o 1º Turno: **550 unidades**.
- Quantitativo para o 2º Turno: **0 unidade**.

4.15. A base de cálculo dos quantitativos de cada impresso a ser adquirido, bem como os percentuais de contingência estão definidos na especificação de cada item.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia

circular; e

d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Levantamento de mercado a ser realizado pela Secretaria de Administração, por sua unidade competente.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Para a estimativa do valor da contratação, foram considerados os valores despendidos para aquisição destes itens, no processo licitatório referente às Eleições Municipais 2024 (excetuando os itens 02 e 03), acrescido de correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA (IBGE), na ordem de 6,153670 %, referente ao período de junho de 2024 a janeiro de 2026, gerando um índice de correção de 1,06153670:

1º Turno

ITEM	PREÇO UNITÁRIO EM 2024	PREÇO UNITÁRIO EM 01/2026	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01: Letreiro “Zona Seção”.	R\$0,17	R\$0,18	15.800	R\$2.844,00
02: Cartão para Anotação do Número dos Candidatos (Cola dos Eleitores)	R\$0,51* (valor de 06/2022)	R\$0,59	27.000	R\$15.930,00
03: Cédulas de Votação para a Auditoria da Votação Eletrônica CAVE:	R\$ 0,14**	R\$ 0,15	10.000	R\$ 1.500,00
04: Diplomas.	R\$ 0,55	R\$ 0,58	250	R\$145,00
05: Senhas.	R\$ 1,50	R\$1,59	8.500	R\$13.515,00
06: Recibo de Quitação de Entrega de Urnas Eletrônicas e de Materiais de Votação.	R\$ 10,30	R\$10,93	316	R\$3.453,88
07: Formulário de Impugnação de Identidade de Eleitor.	R\$ 0,03 ***	R\$ 0,03	3.160	R\$94,80
08:Envelope para Remessa à Junta Eleitoral dos documentos relativos à Mesa.	R\$1,45	R\$1,54	15.800	R\$ 24.332,00
09: Envelope para Remessa da				

Memória de Resultado de Votação.	R\$0,90	R\$0,96	15.800	R\$15.168,00
10:Envelope para Acondicionamento dos Formulários de Justificativas e de Identificação do Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida.	R\$1,22	R\$1,30	15.800	R\$20.540,00
11: Envelope para Acondicionamento das Cédulas de votação nas Eleições.	R\$3,35	R\$3,56	1.573	R\$5.599,88
12: Adesivo alfabético automotivo. Para fixação externa, com brasão da República e dizeres: “A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL”,	R\$ 1,80	R\$ 1,91	4.650	R\$ 8.881,50
13: Adesivo alfabético automotivo. Para fixação externa com dizeres: “CREDENCIAL N.º ____ - TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES - A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL, Lei 6.091/1974”.	R\$ 2,10	R\$ 2,23	13.900	R\$15.833
14: Adesivo alfabético automotivo. Para fixação externa, com brasão da República e dizeres: “A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL - TRANSPORTE DE URNA”,	R\$ 2,10	R\$ 2,23	550	R\$1.226,50
TOTAL				R\$ 128.439,70

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

* O valor foi obtido por similaridade de item constante na contratação da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES (pregão eletrônico Nº 06/2022, em 27/06/2022). Item 06: Cartão 10 x 15 cm Serviço de confecção de cartão no formato 10 x 15 cm,

em papel cartão supremo 230g/m², impressos a 4/1 cores. Acabamentos: Faca de corte especial, laminação Brilhante frente.

** O valor foi obtido pela média das propostas constantes nos Autos do Procedimento SEI nº 0007677-40.2024.6.02.8000.

*** O valor foi obtido por similaridade de item constante na contratação TRE/AL (Eleições 2024). Item 01: Formulário Ata da Mesa Receptora.

• 2º Turno

ITEM	PREÇO UNITÁRIO EM 2022	PREÇO UNITÁRIO EM 02/2024	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL ESTIMADO
03: Cédulas de Votação para a Auditoria da Votação Eletrônica CAVE:	R\$ 0,14**	R\$ 0,15	10.000	R\$ 1.500
TOTAL				R\$ 1.500

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

** O valor foi obtido pela média das propostas constantes nos Autos do Procedimento SEI nº 0007677-40.2024.6.02.8000.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

7.1. Como solução da contratação, percebe-se a necessidade de licitação, devido às peculiaridades do produto pretendido e a necessidade deste diante das Eleições 2026.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em uma só entrega, exceto quando houver indicação de necessidade para o 2º Turno.

7.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens e na forma descrita nas suas respectivas especificações.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

8.1. O fornecimento dos itens: **01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13 e 14** serão realizados em entrega única, não sendo admitido parcelamento no fornecimento.

8.2. O fornecimento do item: **03**, será realizado em duas etapas, uma para cada turno das Eleições, cujas quantidades estão definidas nas especificações de cada item.

8.3. Em ambos os casos, as entregas deverão atender estritamente ao prazo estipulado nos documentos licitatórios.

8.4. Não havendo o 2º Turno, os quantitativos do item 03, referentes a este turno, **não serão contratados**.

8.5. O parcelamento se justifica pela especificidade do item.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

Considerando a inexistência de unidade de produção gráfica no TRE/AL, a contratação de empresa para fornecimento de impressos, é considerada a melhor forma de atendimento à necessidade deste Tribunal, uma vez que já vem sendo adotada ao longo do tempo e tem demonstrado que é a melhor alternativa, inclusive quanto à viabilidade técnica. Dessa forma com a pretensa contratação, busca-se economicidade e um melhor aproveitamento dos recursos de pessoal e o atendimento às necessidades geradas pelo presente Pleito Eleitoral.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

10.1. Identificar o quantitativo das Zonas Eleitorais, para ter a dimensão do montante de impressos a ser demandado, bem como mais acuracidade dos valores estimados para a contratação.

10.2. Em função da quantidade elevada do material contratado a ser entregue, verifica-se a necessidade de disponibilização de recursos humanos pela Secretaria de Administração – SAD, por intermédio de suas unidades competentes, para a verificação quanto à conformidade do quantitativo fornecido com o que foi solicitado pelo TRE/AL nos termos da contratação.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não se tem conhecimento de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas aos itens dispostos no presente Estudo Técnico Preliminar.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Para a mitigação do impacto ambiental gerado pela presente contratação, serão adotados os critérios de sustentabilidade abaixo descritos:

12.1. Só será admitida a contratação de empresa que esteja regularmente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

12.2. Todo o papel utilizado para a produção do material impresso deverá ser composto com 100% de celulose de eucalipto reflorestado e possuir certificação FSC (***Forest Stewardship Council***) ou Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal/ *Programme for the Endorsement of Forest Certification*).

12.2.1. A contratada deverá apresentar comprovação do atendimento, pelo fabricante do papel a ser utilizado, aos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que ateste o manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT).

12.3. A contratada deverá apresentar, declaração sob as penas da lei, de atendimento aos requisitos de sustentabilidade acima dispostos.

12.4. Todas as comprovações requeridas no item 12 (Impactos Ambientais), deverão ser apresentadas, ainda na fase de licitação.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

13.1. A solução indicada, é a contratação de empresa para fornecimento de material Gráfico (impressos) que farão parte das Eleições Gerais de 2026, dentre as opções, é considerada a melhor forma de atendimento à necessidade pública, uma vez que já vem sendo adotada com sucesso pelo TRE-AL e tem demonstrado, com o passar do tempo, que ainda é a melhor alternativa, inclusive quanto à viabilidade técnica. Assim, entendemos pela viabilidade da contratação. Conclui-se, portanto que a aquisição por contratação dos impressos para o uso nas Eleições, é viável e necessária para o bom desenvolvimento dos trabalhos do Pleito vindouro.

13.2. Também verifica-se a divisão da contratação por lotes, em função da quantidade e da variedade dos itens a serem licitados.

13.3. A gestão sugere que no edital seja criado um cadastro de reserva (pela ordem de classificação), considerando o preço vencedor, para se acionado em caso de inexecução total ou parcial por parte da empresa vencedora da licitação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS ROCHA RAMALHO DE AZEVEDO, Técnico Judiciário**, em 05/06/2026, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO JACKSON GOMES LEITÃO, Analista Judiciário**, em 05/06/2026, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN FON ANDRADE, Analista Judiciário**, em 11/06/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1954829** e o código CRC **4FB4995D**.